

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

2023

# Artigo 1.º

## *(Definição)*

O Orçamento Participativo (OP) é um importante instrumento da cidadania participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, convidando todos os cidadãos a identificar, debater e propor projetos estruturais para as freguesias.

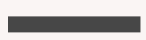
Através do OP pretende-se dar a todos os cidadãos a possibilidade de, em igualdade de condições, poderem participar na tomada de decisões e na gestão de recursos.

# Artigo 2.º

## *(Montante)*

O montante global do Orçamento Participativo são 7.500€.

A responsabilidade na orçamentação das propostas apresentadas, com vista a aferir a sua exequibilidade financeira, competirá à União das Freguesias.



# Artigo 3.º

(Calendarização)

Data	Fase
03/11/23	Divulgação
30/11/23	Apresentação de propostas pela população
5/12/23	Apreciação das propostas
15/12/23	Votação dos projetos
1/3/24	Execução do projeto vencedor

# Artigo 4.º

## (Divulgação)

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e possibilidade de participação alargada dos cidadãos no OP, nomeadamente nos edifícios da União das Freguesias, nas redes sociais da UFSCCV e no site através do seguinte endereço:

<http://www.uf-santaclaracasteloviegas.pt/>

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas divulgará a lista final com os resultados da votação do OP nos edifícios da União das Freguesias, nas redes sociais da autarquia e no site oficial.

<http://www.uf-santaclaracasteloviegas.pt/>

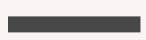
# Artigo 5.º

## *(Executivo)*

O Presidente da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas terá voto de qualidade nas votações.

O executivo poderá ser apoiado tecnicamente por colaboradores da União das Freguesias ou outros, sempre que se considere necessário;

Compete ao executivo acompanhar todo o processo e validar a lista definitiva de projetos a votação e os resultados da votação do OP.



# Artigo 6.º

## *(Apresentação de propostas)*

Qualquer eleitor na União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas pode submeter propostas para o OP por meio de um formulário específico.

O formulário estará disponível online através do seguinte link:

[\[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeSaQ9oDevmxrO3fMTxSEVDBM0IgtWlr7Up1PCzkjYG09xRA/viewform .\]](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeSaQ9oDevmxrO3fMTxSEVDBM0IgtWlr7Up1PCzkjYG09xRA/viewform)

Os membros do Executivo, bem como funcionários envolvidos na avaliação técnica, não podem apresentar propostas.

# Artigo 7.º

## *(Apreciação de propostas)*

Após o prazo de submissão de propostas, serão selecionadas as que cumpram critérios como relevância geográfica, compatibilidade com competências da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, custos viáveis, interesse público, ausência de interesses comerciais, apresentação individual ou em nome de associações sem fins lucrativos.

Propostas semelhantes podem ser combinadas, e aquelas que envolvem autorizações externas ou são tecnicamente inviáveis podem ser excluídas.

Após análise, será criada uma lista de projetos para votação no âmbito do OP.

# Artigo 8.º

## *(Votação dos projetos)*

Podem votar no Orçamento Participativo da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas os membros do Executivo da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

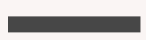


# Artigo 9.º

## *(Resultados da votação)*

Os projetos serão ordenados por ordem de maior votação. Serão aprovados para realização todos os projetos, de acordo com a ordem de votação, até ao limite máximo da verba disponível para o OP.

A ordem de votação não poderá ser alterada, mesmo que não seja atingido o valor máximo disponível para o OP.



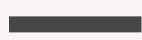
# Artigo 10.º

## *(Dever de informação)*

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas compromete-se a informar os cidadãos de todas as fases do Orçamento Participativo, incluindo todas as propostas apresentadas e os projetos a votação, bem como dos resultados da mesma.

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas compromete-se também a informar os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores.

No final de cada ano, a Comissão de Acompanhamento elaborará um relatório final sobre todo o processo do Orçamento Participativo.



# Artigo 11.º

## *(Dúvidas e Omissões)*

Todas as dúvidas suscitadas pelo presente Regulamento ou omissões serão reguladas através de parecer emitido pelo Executivo da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, sobre os quais não serão passíveis de recurso.





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

# REGULAMENTO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2023